



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001-81

00181

LEI Nº. 089/94

De 25 de maio de 1994

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGO CONTIDO NO ANEXO II, DA LEI Nº 020/93 E ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO."

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

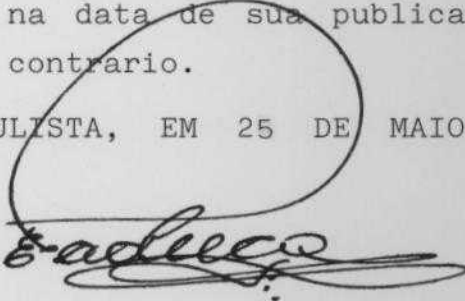
Artigo 1º - Fica alterada a referência do cargo abaixo discriminado e que está contido no Anexo II da Lei nº 020/93.

<u>CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA ANTERIOR</u>	<u>REFERÊNCIA ATUAL</u>
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06A - 06H	08A - 08H


Parágrafo Único - Fica alterada a carga horária do cargo de Engenheiro Agrônomo de 04 (quatro) horas, fixada pela Lei nº 020/93, para 08 (oito) horas diárias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, EM 25 DE MAIO DE 1994.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZÁLIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZÁLIA - SP.

CERTIDAO///

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 30, um exemplar da Lei nº 088/94 datada de 25 de maio de 1.994 da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista-SP, contendo 01 folha datilografadas no anverso.

Cruzália, 25 de maio de 1.994


LOURIVAL GAMA DA SILVA
Escrivão Interino

REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS
CIVIL E ANEXOS
Esc. Lourival Gama da Silva
ESCRIVÃO INTERINO
CRUZÁLIA SP

Desta CR\$ 640,00
Estado Cr\$ -
Cart. Cr\$ -
Total Cr\$ 640,00
Guia nº -